



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



### COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Secretária Geral

A/C. Marcela Carolina Botti

Assunto: **Autuação de Processo**

---

Prezada,

Solicito-vos a abertura de processo administrativo:

**Interessado:** Consórcio Intermunicipal CEMMIL Para O Desenvolvimento Sustentável.

**Assunto:** “Abertura de Processo Seletivo para a cidade de Leme”

Antecipadamente agradecido,

Mogi Guaçu, 08 de março de 2022.

---

**FABIO CÉSAR FRAGA**  
COORDENADOR GERAL



Leme, 17 de Fevereiro de 2022.

Ofício 19/2022 – SSM

Ao  
Consortio Intermunicipal CEMMIL Para o Desenvolvimento Sustentável  
Sr.Fábio Cesar Fraga

Venho por meio deste solicitar que seja aberto processo seletivo com Cadastro Reserva para contratação de funcionários para os cargos abaixo.

Coletor - CR  
Motorista - CR  
Operador de Maquinas - CR  
Operador de Maquina Roçadeira – CR  
Serviços Gerais – 5 funcionários

Sendo assim nada mais a informar.

Renovamos protestos de estima e consideração

  
Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Secretario de Serviços Municipais

Assunto **Cotação Processo Seletivo Leme**  
 De Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>  
 Para Aplicativa Concursos <contato@aplicativaassessoria.net>, Conscam Concursos <palamede@conscamweb.com.br>, Consesp Concursos <arturnogueira@consesp.com.br>, Consulplan Concursos <atendimento@consulplan.com>, Directa Concursos <comercial@directacarreiras.com.br>, IPEFAE Concursos <marcoarelio@ipefae.org.br>, Indec Concursos <contato@institutoindec.com.br>, Integri Brasil Concursos <leonel@integribrasil.com.br>, Organização Paulista Concursos <licitacao.opgp@hotmail.com>, Sawabona Concursos <sawabonaconcursos@gmail.com> SigmaRH Concursos <sigmarh@sigmarh.com.br>, Unisisp Concursos <administracao@unisisp.com.br>

Data 11/03/2022 17:00



Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de LEME/SP com as seguintes funções:

Quantidade/funções:

- CR - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 05 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- CR - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
- CR - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- CR - Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática)

Modalidade: Dispensa de licitação.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

Marcela Botti  
Secretária Geral

--



## CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO  
 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252  
 Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br)  
 [financeiro@cemmil.com.br](mailto:financeiro@cemmil.com.br) / [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) / [rh@cemmil.com.br](mailto:rh@cemmil.com.br)



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 28 de março de 2022.

**De:** Coordenador Geral – Fábio César Fraga

**Para:** Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, o **Parágrafo único, do Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para os cargos: Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, a DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente.

  
Fábio César Fraga  
Coordenador



### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

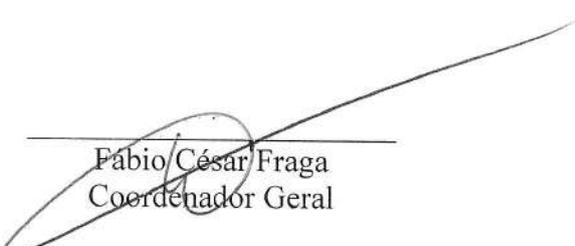
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

**Cargos a serem selecionados:** Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.

- 1) DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. - R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) fixos + R\$18,00 (dezoito reais) por inscrição.
- 2) CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - R\$3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais) fixos + R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.
- 3) SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda - R\$7.000,00 (sete mil reais) fixos + R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.
- 4) APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA – R\$10.000,00 (dez mil reais) fixos + R\$35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição.
- 5) ORIGEM CURSOS E CONCURSOS - ME. - R\$10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais) fixos + R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.

**MÉDIA TOTAL: R\$6.291,00**

Mogi Guaçu, 28 de março de 2022.

  
Fábio César Fraga  
Coordenador Geral

ITU/SP, 21 de março de 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME/SP

A/C Sra. Marcela Botti  
Secretária Geral  
E-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br)  
Telefone: (19) 3841.8181

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as **Condições Gerais, Especificações e Valor** para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

#### I – OBJETO A SER CONTRATADO

Prestação de serviços de Elaboração e Aplicação de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS, em todas as suas fases, incluindo Assessoria Administrativa, Planejamento e Apoio Técnico para a seleção de profissionais para os empregos/cargos/funções, a saber:

1. CR - Motorista (Prova objetiva e prática)
  2. 05 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
  3. CR - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
  4. CR - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
  5. CR - Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática)
- **Dias de inscrição:** Aproximadamente 15 dias corridos
  - **Estimativa de inscritos:** 200 candidatos.
  - O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA** com 25 questões e 04 alternativas - a ser aplicada em mesmo período, simultaneamente - dentro dos Conteúdos a serem desenvolvidos, versando sobre os conteúdos específicos, para o emprego/cargo/função, respeitado o nível de escolaridade.

#### II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATADA (DIRECTA)

Para consecução plena dos trabalhos, a DIRECTA, se responsabilizará, dentre outras providências, pelas seguintes atividades:



- a. Planejamento e Elaboração do Cronograma Geral das Etapas Previstas;
- b. Elaboração conteúdos contendo os Programas de Estudo para divulgação aos candidatos;
- c. Desenvolvimento e Confeccção do Edital para Abertura das Inscrições;
- d. Elaboração do certame com rigorosa observância de todas as leis que regem a matéria e demais normas que regulamentem ou disciplinem o assunto;
- e. Realização das inscrições VIA INTERNET;
- f. Construção de Edital de Deferimento das Inscrições;
- g. Preparação do Edital de Chamamento, contendo: local, data e horário de aplicação das provas;
- h. Coordenação, Suporte Técnico e Remuneração de seu pessoal - necessário à execução dos serviços, sendo 1 (um) fiscal por sala, com aproximadamente 30 (trinta) candidatos por sala;
- i. Responder perante a Contratante, pelo pessoal sob sua responsabilidade;
- j. Elaboração, Confeccção; Reprodução, Aplicação e Correção das Provas;
- k. Preparação de Edital divulgando o Gabarito Oficial, bem como os Resultados das Provas e da Classificação dos Candidatos;
- l. Respostas de Eventuais Recursos interpostos pelos candidatos;
- m. Preparação e confeccção do Edital de Homologação, para assinatura.
- n. Elaboração do relatório final contendo todos os atos do certame.

### III – RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATANTE

- a. Fornecer locais para a realização das provas, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, responsabilizando-se pela segurança, limpeza e manutenção dos locais indicados;
- b. Publicar, sob suas expensas, editais, convocações e demais atos oficiais e ou divulgação, etc. que julgar necessário.
- c. Fornecer contratada cópias da legislação municipal pertinente e demais normas que regulamentem ou disciplinem a matéria;
- d. Edição de Portaria/Ato indicando a Comissão Organizadora, com atribuições especiais para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do certame.
- e. Pela indicação e custeio de "pessoal de apoio" sob responsabilidade da contratante, necessário ao bom andamento dos trabalhos.
- f. Atestar a conclusão dos trabalhos.
- g. Efetuar o pagamento do valor pactuado nesta proposta.

### IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para completa execução do objeto cotado, a DIRECTA apresenta sua proposta financeira – visando atender ao melhor interesse público, considerando as seguintes fontes de remuneração, a saber:

**OPÇÃO 1 - VALOR GLOBAL FIXO:**

**R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

Como único custo a ser pago pela CONTRATANTE pela completa realização dos trabalhos.

Neste caso o montante líquido arrecadado com as inscrições pertencerá ao Erário Público Municipal

**Opções para o recebimento das inscrições:**

- I. Utilizando a conta corrente da CONTRATANTE, a DIRECTA disponibilizará todo Sistema de Inscrição Via Internet – incluindo a emissão automática de boleto para pagamento e toda logística necessária.
- II. Utilizando a conta corrente da DIRECTA CARREIRAS será descontado do montante arrecadado o valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada (boleto pago), cujo valor líquido será transferido para a CONTRATANTE, posteriormente.

**Condições de Pagamento:**

O Valor proposto poderá ser pago 50% (cinquenta por cento) após o encerramento das inscrições e 50% (cinquenta por cento) ao final dos trabalhos contra o envio do Edital de HOMOLOGAÇÃO do certame.

**OPÇÃO 2 - VALOR GLOBAL FIXO + INSCRIÇÕES:**

Preço Fixo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) MAIS (+) o valor por inscrições, a saber:

PROCESSO SELETIVO:	
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 18,00 (dezoito reais)
ENSINO MÉDIO	R\$ 23,00 (vinte e três reais)
ENSINO SUPERIOR	R\$ 27,00 (vinte e sete reais)

Nesta opção, a remuneração da DIRECTA será a somatória do PREÇO FIXO a ser pago pela CONTRATANTE, MAIS (+) OS VALORES A SEREM RECEBIDOS A TÍTULO DE INSCRIÇÃO, pagos diretamente pelos candidatos interessados em se inscreverem no presente certame.

**Observação:** A responsabilidade por todo trabalho de inscrição - VIA INTERNET correrá por conta da DIRECTA.

**CONDIÇÃO ESPECIAL:** Caso a opção de compra da CONTRATANTE for através de COMPRA DIRETA, a CONTRATADA (DIRECTA) receberá pelos serviços até o valor limite da compra direta previstos na legislação para a modalidade Compra Direta. Na hipótese de haver excesso de arrecadação que ultrapasse limite acima fixado, o valor excedido - montante líquido apurado será transferido à CONTRATANTE após o encerramento das inscrições.

**V – CONDIÇÕES GERAIS**

- a) No valor proposto já estão considerados todos os custos com Pessoal (coordenação, pessoal técnico e de apoio); Materiais e Insumos necessários e tributos incidentes;
- b) A validade da presente proposta é de 60 dias.
- c) A execução de todas as fases do certame está estimada em 90 dias.
- d) A DIRECTA por seus responsáveis legais DECLARA que tem pleno conhecimento das condições, termos e atos estabelecidos no orçamento apresentado, estando de acordo e sujeitando-se às normas previstas na legislação vigente.
- e) A DIRECTA é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, sendo optante como regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

Esperando que as condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S<sup>as</sup>, e assim em nome da DIRECTA – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.



**MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY**  
Sócia Proprietária - RG n° 45.040.563-1 SSP/SP  
[mariana@directacarreiras.com.br](mailto:mariana@directacarreiras.com.br)  
Tel. (11) 2715-7166  
(11) 98677-0348 (Whats app Mariana)



**Ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL Desenvolvimento Sustentável.**

## **ORÇAMENTO**

**Razão Social:** CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

**Endereço Completo:** Rua Carlos Trecenti nº 340 - Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214.

**Fone:** (14) 3264-1113

**Inscrição Municipal:** 32792

**Inscrição Estadual:** Isento

**CNPJ:** 43.695.181/0001-20

**E-mail:** [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br)

**OBJETO:** Elaboração de Orçamento para realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de LEME/SP com as seguintes funções:

- CR - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 05 - Serviços Gerais (Prova objetiva)
- CR - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
- CR - Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)
- CR - Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática).

São obrigações da contratada:

- a) Levantamento de informações sobre os cargos/vagas, planejamento e organização do certame;
- b) Definição do cronograma conjuntamente com a contratante;
- c) Elaborar as minutas dos editais;
- d) Fornecer os formulários eletrônicos para as inscrições através da internet;
- e) Disponibilização de atendimento ao candidato via telefone e e-mail;
- f) Promover a análise e o auxílio técnico no deferimento e/ou indeferimento das inscrições;
- g) Elaborar, reproduzir, imprimir e aplicar as provas objetivas, responsabilizando-se pelo sigilo absoluto de todo o material;
- h) Emissão de listagem do resultado parcial e final do certame;
- i) Promover o empacotamento e lacração das provas objetivas, bem como realizar a sinalização dos locais de aplicação das provas;
- j) Promover a correção das provas objetivas e tabulação dos resultados, e atribuição de notas para cada candidato;
- k) Elaboração de edital de divulgação do resultado final, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;

- l) Promover a assessoria técnica à Comissão na análise de eventuais recursos administrativos;
- m) Elaboração do relatório final contendo os atos do certame através de mídia digital;
- n) Formação de equipe de fiscais capacitados para trabalhar no certame, ficando com todos os encargos, bem como despesas com alimentação, transporte, etc; (considerando no mínimo 30 (trinta) candidatos por sala de aplicação de provas).
- o) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do certame, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, a CONTRATADA é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do certame, os registros eletrônicos a eles referentes;
- p) A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

A Contratante responsabilizar-se-á por:

- a) Disponibilizar á contratada as informações, legislação, documentos, meios, recursos e pessoal necessário a confecção dos editais;
- b) Arcar com os custos de publicação dos editais na imprensa, de eventuais recursos, avisos, resultados e outras decorrentes;
- c) Disponibilizar estrutura física adequada para a realização das provas;
- d) Arquivar os documentos relativos aos processos de seleção de pessoal, conforme exigência legal;
- e) Providenciar os exames médicos admissionais para os candidatos habilitados e deficientes físicos.

**OPÇÃO 1 (VALOR FIXO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo	R\$ 12.770,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 12.770,00</b>

**OPÇÃO 2 (VALOR FIXO + INSCRIÇÕES)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo (Valor Fixo)	R\$ 3.770,00
02	Valor da taxa de inscrição	R\$ 30,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Lençóis Paulista, 22 de março de 2022.



Palamede de Jesus Consalter Júnior  
CONSCAM Concursos e Treinamentos

Ao  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

## ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.  
**ENDEREÇO:** Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111  
**TELEFONE:** (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361  
**CNPJ:** 59.015.768/0001-81  
**INTERNET:** www.sigmarh.com.br  
**INSCR. ESTADUAL:** Isenta  
**E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

### **OBJETO:**

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo na cidade de Leme/SP, conforme Termo de Referência.

### **Caberá a Contratada:**

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

### **Caberá a Contratante:**

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;  
Local para realização das Provas;  
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

### **VALOR DA PROPOSTA:**

Os serviços descritos terão valor fixo de: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Mais o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

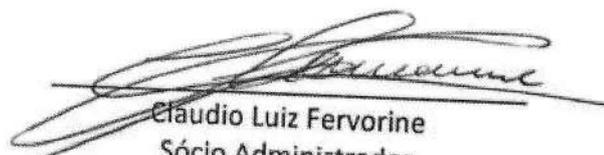
Cargo	Valor da Inscrição
Todos os cargos	R\$ 30,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 15 de março de 2022.

**59.015.768/0001-81**  
SIGMARH RECURSOS HUMANOS  
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01  
Vila São Carlos - CEP 13.847-111  
MOGI GUAÇU - SP

  
Cláudio Luiz Fervorine  
Sócio Administrador  
CPF 102.373.708-67  
RG 18.748.052-7

Ao  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

## ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.  
**ENDEREÇO:** Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111  
**TELEFONE:** (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361  
**CNPJ:** 59.015.768/0001-81  
**INTERNET:** www.sigmarh.com.br  
**INSCR. ESTADUAL:** Isenta  
**E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

### **OBJETO:**

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo na cidade de Leme/SP, conforme Termo de Referência.

### **Caberá a Contratada:**

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

### **Caberá a Contratante:**

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação; Local para realização das Provas; Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

### **VALOR DA PROPOSTA:**

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias da data de emissão.

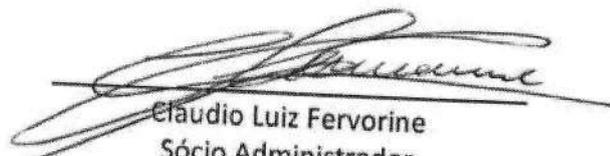
Mogi Guaçu, 15 de março de 2022.

**59.015.768/0001-81**

SIGMARH RECURSOS HUMANOS  
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01  
Vila São Carlos - CEP 13.847-111

MOGI GUAÇU - SP



Cláudio Luiz Fervorine

Sócio Administrador

CPF 102.373.708-67

RG 18.748.052-7

Araras, 14 de março de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LEME  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Prezado Senhor,

Conforme vossa solicitação, a **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA** apresenta proposta para prestação de serviços técnicos especializados relativos à realização de Processo Seletivo, para provimento de cargos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LEME atendendo as normas estabelecidas na Constituição Federal.

**RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

Apresentamos nossa proposta que constará da realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos discriminados no ofício de solicitação de orçamento do seguinte cargo: **MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, OPERADOR DE ROÇADEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, realizando assim as ações a seguir:

- Elaboração de modelo de Portaria autorizadora do Processo Seletivo, e modelo de Portaria nomeadora da Comissão;
- Elaboração de modelo de Edital completo do Processo Seletivo;
- Elaboração de proposta de programas sobre os quais versarão as provas;
- Recebimento de inscrições em site próprio;
- Cadastramento de todas as inscrições;
- Elaboração de Edital contendo as inscrições deferidas e indeferidas;
- Aplicação das provas em todas as fases do Processo Seletivo;
- Correção e julgamento das provas em todas as fases;
- Emissão de relatório contendo os candidatos habilitados e inabilitados;
- Elaboração de Edital de publicação dos resultados;
- Elaboração de Edital de homologação do Processo Seletivo;
- Elaboração de modelo de Portaria de convocação e nomeação dos candidatos a serem admitidos.

**VALORES**

Para prestação de serviços técnicos especializados relativos à realização de Processo Seletivo, a empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa EIRELI EPP** será remunerado pelo valor global de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

OU

Para os serviços aqui apresentados a Aplicativa será remunerada pelo valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mais os valores das taxas de inscrições estipulados conforme tabela abaixo:

Rua Ernani Lacerda de Oliveira, 409  
Jd Cândida – Araras / SP  
CEP: 13603-112

Cargo	Valor por inscrição
Motorista (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Serviços Gerais (Prova objetiva)	R\$ 35,00
Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)	R\$ 40,00
Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00
Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática)	R\$ 40,00

**VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

A proposta é válida por 30 (trinta) dias e o prazo de conclusão dos serviços é de no máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

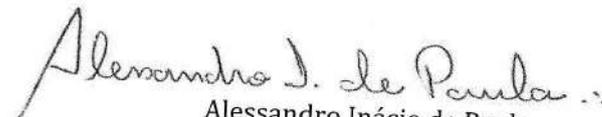
**DADOS DA EMPRESA**

CNPJ: 10.893.831/0001-93

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Aplicativa Serviços de Apoio a Gestão Administrativa

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Alessandro Inácio de Paula FONE: (19) 99596-2121

**APLICATIVA**

  
Alessandro Inácio de Paula  
Diretor

Serviços de Apoio e Gestão Administrativa

Rua Ernani Lacerda de Oliveira, 409  
Jd Cândida – Araras / SP  
CEP: 13603-112

Assunto **Cotação**  
De Origem Cursos e Concursos Cursos  
<contatoorigemcursos@gmail.com>  
Para Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>  
Data 14/03/2022 11:29



- COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.pdf(~842 KB)
- COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO LEME.pdf(~847 KB)

Bom dia!

Fomos informados pela Sawabona Concursos sobre a necessidade de Processo Seletivo para a Cidade de Espirito Santo do Pinhal e Leme, assim tomamos a liberdade de colocar a nossa proposta.

Att.

Equipe Origem  
Fone: (16) 3411-2329 e 99279-5256



A  
**ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME**  
R. Teodoro de Arruda Souto, 65 – Conj. Hab. São Carlos II  
São Carlos/SP CEP. 13.563-230  
Fone (16) 3411-2326 – (16) 99279-5256  
CNPJ: 38.212.016/0001-30  
E.mail; contatoorigemcursos@gmail.com



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP**  
**COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO LEME**  
A/C – Dep. de Licitação

### ORÇAMENTO

Recebemos da CEMMIL/SP, pedido de solicitação de cotação prévia de preços, visando à aquisição de produtos discriminados no documento em nosso conhecimento.

**FINALIDADE:** Objetiva da presente cotação, obter parâmetro de preços para à contratação de empresa especializada, na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência que recebemos por e-mail no dia 11/03/2022, para os cargos de:

Conforme apurado, considerando o objeto acima proposto, estimamos o valor para realização do CONCURSO PÚBLICO dos cargos apresentados no documento, como segue:

**Cargos:** Motorista (Prova objetiva e prática); Serviços Gerais (Prova objetiva); Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física); Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática); Operador de Máquinas Pesadas (Prova objetiva e prática).

- Valor Fixo: R\$ 18.665,00 (Dezoito mil, seiscentos sessenta e cinco reais).
- Valor Fixo: R\$ 10.325,00 (Dez mil, trezentos vinte e cinco reais) + R\$ 30,00 por inscrição

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

São Carlos/SP, 14 de março de 2022.

**Marlene Gonçalves Ribeiro**  
Sócia-Proprietária  
RG: 54.557.644-2

**ORIGEM**  
CURSOS & CONCURSOS

**38.212.016/0001-30**  
**MARILENE GONÇALVES RIBEIRO**  
705.265.167-04  
R. Teodoro de Arruda Souto, Nº 65  
São Carlos II - CEP 13.563-230  
SÃO CARLOS - SP

RUA TEODORETO DE ARRUDA SOUTO, 65 SÃO CARLOS - SP  
CONTATOORIGEMCURSOS@GMAIL.COM  
TEL: (16) 3411-2329 / (16) 99279-5256



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 30 de março de 2022.

**De:** Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

**Para:** Coordenador Geral – Fábio César Fraga

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira Manual.

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

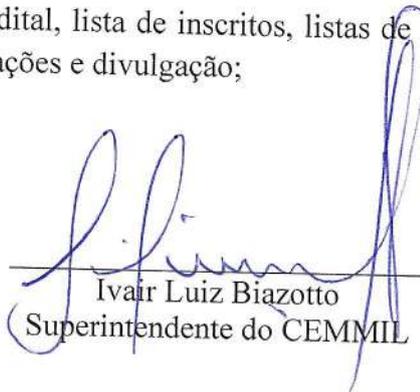
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.

  
Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do CEMMIL



**TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

**Resolve:-**

Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., nos termos da proposta apresentada, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) fixos + R\$18,00 (dezoito reais) por inscrição, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 31 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

Assunto **Re: Cotação Processo Seletivo Leme**  
 De Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>  
 Para Mariana <mariana@directacarreiras.com.br>  
 Data 30/03/2022 16:16

roundcube 



Boa tarde Mariana,

Informamos que o orçamento de vocês foi o selecionado devido ao menor preço e para a conclusão do processo precisamos dos seguintes documentos de habilitação:

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Ato Constitutivo Autenticado (contrato social, estatuto social);
- Documentos do Representante Legal (RG e CPF).

Atenciosamente,

Marcela Botti  
 Secretária Geral do Consórcio

---



## CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO  
 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252  
 Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534  [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br)  
 [financeiro@cemmil.com.br](mailto:financeiro@cemmil.com.br) / [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) / [rh@cemmil.com.br](mailto:rh@cemmil.com.br)

Em 24/03/2022 14:00, Mariana escreveu:

Olá boa tarde, segue outra cotação solicitada.

Att,

**Mariana Campos**  
 DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS

(11) 98677-0348 WhatsApp

(11) 2715-7166 De segunda a sexta, das 13h às 16h

[www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.457.123/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DR. GRACIANO GERIBELLO

NÚMERO  
308 A

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
13.311-010

BAIRRO/DISTRITO  
ALTO

MUNICÍPIO  
ITU

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DIVANIL@CONTROLECONTABIL.NET

TELEFONE  
(11) 4013-3760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:03:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**  
**CNPJ: 14.457.123/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:23:40 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **37FA.A508.93BE.B5E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.457.123

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35252525  
Data e hora da emissão 25/03/2022 15:14:42  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Prefeitura da Estância Turística de Itu**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Setor de Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Tributos Municipais**



**Inscrição Cadastral:** Imobiliário 060006000009000

**Código Cadastro:** 0013796

**Contribuinte:** CLÁUDIA MARIA SALVADOR

**Vínculo:** Proprietário

**CPF:** 005.527.848-50

**Situação do cadastro:** Ativo

**Endereço:** RUA DOUTOR GRACIANO GERIBELLO, 00308 - BAIRRO ALTO - ITU/SP CEP: 13311-010

CERTIFICA-SE, que após verificação procedida nos livros e lançamentos da Dívida Ativa do Município, deles, constatou-se a NÃO existência de débitos Municipais até a presente data.

A presente certidão tem sua validade por 90 (noventa) dias após a sua emissão, ressalvando a Fazenda Municipal o direito de a qualquer tempo lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada devida.

ITU, 17 de Março de 2022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 15/06/2022**

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 15:24:33 do dia 25/03/2022 - Código para Validação da certidão: EN00WUDSGKYJVVTYD5UO

A veracidade desta certidão informações aqui dispostas podem ser validadas no site:  
<http://portalcontribuinte.gixonline.com.br/itu>, utilizando o código aqui apresentado.



**Prefeitura da Estância Turística de Itu**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Setor de Dívida Ativa**  
**Certidão Negativa de Tributos Municipais**



**Inscrição Cadastral:** Mobiliário 0023540

**Código Cadastro:** 0023540

**Contribuinte:** DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE  
CARREIRAS LTDAEPP

**Vínculo:** Razão social

**CNPJ:** 14.457.123/0001-60

**Situação do cadastro:** Ativo

**Endereço:** . AV. DOUTOR GRACIANO GERIBELLO, 00308 A - ALTO - ITU/SP CEP: 13311-010

CERTIFICA-SE, que após verificação procedida nos livros e lançamentos da Dívida Ativa do Município, deles, constatou-se a NÃO existência de débitos Municipais até a presente data.

A presente certidão tem sua validade por 90 (noventa) dias após a sua emissão, ressalvando a Fazenda Municipal o direito de a qualquer tempo lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada devida.

ITU, 25 de Março de 2022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 23/06/2022**

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 15:29:16 do dia 25/03/2022 - Código para Validação da certidão: NSEQSWMHJ1XNO7JK9Z7

A veracidade desta certidão informações aqui dispostas podem ser validadas no site:  
<http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/itu>, utilizando o código aqui apresentado.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.457.123/0001-60**Razão Social:** DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA EPP**Endereço:** R DOUTOR GRACIANO GERIBELLO 308 A / ALTO / ITU / SP / 13311-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022**Certificação Número:** 2022031001205769621175

Informação obtida em 25/03/2022 15:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 14.457.123/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010204394-70  
Data e hora da emissão 14/01/2022 12:56:02  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.457.123/0001-60  
Certidão n°: 56652186/2021  
Expedição: 13/12/2021, às 12:20:40  
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.457.123/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**

14.457.123/0001-60

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.5HYC.7EVL.WF6Q.9T3I.SSQM**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



20/01/2022

0054416294

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4575946****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP**, CNPJ: 14.457.123/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0054416294





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 14.457.123/0001-60**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 14.457.123/0001-60 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 21/02/2022 11:23:10

Código de controle da certidão: 49c0767a-a2f2-4248-b205-d8116e436940

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.457.123/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2011

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

## DECRETO Nº 2987, DE 23 DE ABRIL DE 2018

# REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DO VIA RÁPIDA EMPRESA E REDE SIMPLES NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP.

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a entrada única de dados facilitando a integração do processo de licenciamento entre os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais responsáveis pela fiscalização dos requisitos de controle sanitário, controle ambiental, segurança e licenciamento, visando favorecer a legalização de empresários e pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de distinguir os procedimentos de licenciamento entre as atividades de baixo e alto risco, após a promulgação da Lei federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a criação do Sistema Integrado de Licenciamento e do Certificado de Licenciamento Integrado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 57.437/2011 e a adesão do Município da Estância Turística de Itu a esse sistema, nos termos do art. 2º do supramencionado Decreto Estadual;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o incentivo à formalização, à desburocratização, ao empreendedorismo, à simplificação e à racionalização dos procedimentos administrativos adotados por esta Municipalidade, DECRETA:

**Art. 1º** A inscrição da empresa no Cadastro Mobiliário deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Licenciamento, entrada única das solicitações de licenciamento de responsabilidade do Município, mediante provocação do interessado que se dará via sistema eletrônico, sem prejuízo do disposto no artigo 15.

§ 1º Em cumprimento ao disposto art. 10 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidas na abertura e fechamento de empresas nos 3 (três) âmbitos de governo:

I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação de endereço indicado.

III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para

autenticação de instrumento de escrituração.

**Art. 2º** Em atendimento ao contido no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2008, fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.



Parágrafo único. Para início de suas atividades o empresário e/ou a pessoa jurídica devem obter o Certificado de Licenciamento Integrado, não sendo suficiente a sua simples solicitação.

**Art. 3º** Uma vez utilizado o sistema Via Rápida Empresa - VRE - para solicitação do funcionamento de atividades no município de Itu, tendo em vista a possibilidade de manifestação de cada um dos órgãos no sistema, inclusive com a cassação do Certificado de Licenciamento Integrado, fica a Prefeitura desobrigada da exigência de documentos referentes ao Corpo de Bombeiros, à CETESB ou ao cumprimento das normas estaduais e federais relativas à Vigilância Sanitária.

**Art. 4º** A solicitação para obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado deverá ser efetuada online, pelo endereço eletrônico <http://www.jucesp.sp.gov.br/vre>, ou do endereço atualizado pelo órgão que substitua o descrito.

§ 1º A obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado válido dispensa o interessado da necessidade de possuir outros documentos impressos, tais como: "Alvará de Funcionamento", "Alvará de Autorização" ou qualquer outro documento utilizado para comprovar sua licença de funcionamento.

§ 2º A validade e veracidade do Certificado de Licenciamento Integrado poderão ser constadas por meio da internet na página do Sistema mantida pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** Previamente à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, o Município emitirá parecer sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado diante da legislação de uso e ocupação do solo, das posturas municipais e das restrições da legislação ambiental em relação às áreas de proteção; a qual terá validade de 180 dias.

§ 1º Na solicitação de análise da viabilidade recebida pelo sistema Via Rápida Empresa o Município registrará seu parecer, indicando as eventuais restrições que devem ser observadas ou os motivos do indeferimento, se o caso.

§ 2º Sendo negativo o exame da viabilidade, o Certificado de Licenciamento Integrado não será expedido.

**Art. 6º** O Certificado de Licenciamento Integrado será disponibilizado pelo Sistema e impresso pelo próprio solicitante, devendo ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e à fiscalização, e ser fornecido ao agente competente sempre que solicitado perdendo a validade caso não sejam comprovadas as declarações e condicionantes feitas durante o preenchimento do CLI.

**Art. 7º** A validade do Certificado de Licenciamento Integrado corresponde ao menor prazo de licenciamento nele indicado por órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Estado responsáveis e Município.

**Art. 8º** A alteração do endereço do estabelecimento, de sua atividade ou grupo de atividades, ou de qualquer outra das condições que determinaram a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, e obriga o empresário e/ou a empresa jurídica a renovar a solicitação.

**Art. 9º** As atividades serão classificadas quanto ao grau de risco, podendo ser enquadradas como baixo risco ou alto risco, conforme legislação regulamentar.





**CONTROLE**  
CONTÁBIL

Av. Belo Horizonte, 138 - Bairro Brasil - Itu/SP  
PABX: (11) 4013-3150 - controle@controlecontabil.net

**DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 3522595946-1**  
**CNPJ 14.457.123/0001-60**

Por este instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito,

**MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY**, brasileira, natural de Itu – SP, casada sob o regime parcial de comunhão de bens, nascida em 15 de Fevereiro de 1989, Jornalista, portadora da carteira de identidade RG nº 45.040.563-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 384.343.368-20, residente e domiciliada na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Araldo Rodrigues, nº. 104 – Bloco 4 – apto 24 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 13311-390;

**BRUNO MARTINS GODOY**, brasileiro, natural de Itu – SP, casado sob o regime parcial de comunhão de bens, nascido em 20 de Fevereiro de 1989, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 45.494.856-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 372.261.398-12, residente e domiciliado na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Araldo Rodrigues, nº 104 – Bloco 4 – apto 24 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 13311-390;

Únicos sócios da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Itu, Estado de São Paulo, Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308 A – Bairro Alto – CEP 13311-010, com a exploração do ramo de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos, realização de concursos públicos e processos seletivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em local de terceiros, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 3522595946-1, por despacho em sessão de 29 de Setembro de 2011, e inscrita no CNPJ sob nº 14.457.123/0001-60, resolvem, neste ato, promover a presente alteração e consolidação das cláusulas do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 09:56:18 GMT-03:00, CNPJ nº 14.457.123/0001-60, inscrita no CNPJ sob nº 14.457.123/0001-60, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.jucesp.br/autenticidade](http://www.jucesp.br/autenticidade). O presente documento digital não pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas e Títulos de Indaiatuba/SP.



Av. Belo Horizonte, 138 - Bairro Brasil - Itu/SP  
PABX: (11) 4013-3760 - controle@controlecontabil.net



I - Em data de **22 de Junho de 2020**, eleva-se o capital social de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, representado por **10.000 (dez mil)** quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, representado por **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, que por força da cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY	136.500	R\$ 136.500,00	91%
BRUNO MARTINS GODOY	13.500	R\$ 13.500,00	9%
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

II - O prazo de duração da sociedade permanece indeterminado.

III - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY**, já qualificada na qualidade de sócia administradora com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato.

IV - Em razão das alterações havidas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

#### NOME EMPRESARIAL/ENDEREÇO DA SEDE/FILIAIS/FORO

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.**

**Cláusula 2ª:** A sociedade terá a sua sede e domicílio empresarial na cidade de **Itu, Estado de São Paulo, Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308 A - Bairro Alto - CEP 13311-010**, podendo estabelecer e encerrar filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.



Av. Belo Horizonte, 138 - Bairro Brasil - Itu/SP  
PABX: (11) 4013-3750 - controle@controlecontabil.net



**Cláusula 3ª:** A sociedade terá por foro a comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

#### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4ª:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional e, assim distribuídas, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY	136.500	R\$ 136.500,00	91%
BRUNO MARTINS GODOY	13.500	R\$ 13.500,00	9%
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

#### RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PERANTE O CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### OBJETO SOCIAL

**Cláusula 6ª:** O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos, realização de concursos públicos e processos seletivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em local de terceiros.**

#### PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES

**Cláusula 7ª:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que foram iniciadas suas atividades a partir da data do contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, ou seja, **16 de Setembro de 2011.**



Av. Belo Horizonte, 138 - Bairro Brasil - Itu/SP  
PABX: (11) 4013-3760 - controle@controlecontabil.net



## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª:** A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY** já qualificada na qualidade de sócia administradora com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato.

**Cláusula 9ª:** A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros.

**Cláusula 10ª:** A administradora quando impedida do exercício da administração, fica autorizado a nomear procuradores para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

**Cláusula 11ª:** Os atos pela sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto às instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, formalizado em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

**Cláusula 12ª:** As contas bancárias serão movimentadas exclusivamente pela sócia administradora **MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY**, já qualificada, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

**Cláusula 13ª:** A administradora poderá nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a sua unanimidade.



Av. Belo Horizonte, 138 - Bairro Brasil - Itu/SP  
PABX: (11) 4013-3760 - controle@controlecontabil.net



## DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 14ª:** As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios quotistas, salvo se todos os sócios decidirem, por instrumento de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto dela, nos casos previstos em lei.

**Cláusula 15ª:** A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em Lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social. A forma de convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 16ª:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**Cláusula 17ª:** As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS/RETIRADA DE SÓCIO

**Cláusula 18ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, obtido em deliberação sob a forma de reunião de sócios quotistas, especialmente convocada para essa finalidade pelo sócio cedente, conferindo ao outro sócio, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula 19ª:** Findo o prazo, estipulado na cláusula anterior, poderá o sócio cedente oferecer suas quotas a terceiros, obrigando os sócios ao arquivamento do instrumento de alteração contratual que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão e transferência das quotas sociais.

**Cláusula 20ª:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em deliberação sob a forma de reunião de sócios quotistas, especialmente convocada pelo sócio retirante, deliberar sob sua retirada, sendo que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da ata da reunião, seus haveres deverão estar apurados em balanço



Av. Belo Horizonte, 138 - Bairro Brasil - Itu/SP  
PABX: (11) 4013-3760 - controle@controlecontabil.net



especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

### EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 21ª:** A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Cláusula 22ª:** A exclusão de sócio será determinada em reunião de sócios quotistas, especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

### EXERCÍCIO SOCIAL/ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO/ BALANÇO PATRIMONIAL/BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

**Cláusula 23ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestara contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião de sócios quotistas, especialmente convocada para esse fim.

**Cláusula 24ª:** A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias, e o lucro apurado nessas demonstrações terá o destino que os sócios decidirem.

### RETIRADA "PRO-LABORE"/ PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

**Cláusula 25ª:** A sócia administradora, no exercício da administração da sociedade, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore".

**Cláusula 26ª:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das suas respectivas quotas.

**Cláusula 27ª:** A remuneração do administradora, a título de "pro labore", será estabelecida de comum acordo entre os sócios dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuadas será o valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.



Av. Belo Horizonte, 138 - Bairro Brasil - Itu/SP  
PABX: (11) 4013-3760 - controle@controlecontabil.net



**Cláusula 28ª:** O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

**Cláusula 29ª:** A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, terão o destino que os sócios decidirem.

#### FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

**Cláusula 30ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade, cujos valores serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**Cláusula 31ª:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 32ª:** A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com o outro sócio.

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula 33ª:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CONTROLE**  
CONTÁBIL

Av. Belo Horizonte, 138 - Bairro Brasil - Itu/SP  
PABX: (11) 4013-3760 - controle@controlecontabil.net



### DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS

**Cláusula 34ª:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em três vias de igual teor, com o arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itu/SP, 22 de Junho de 2.020.

  
**BRUNO MARTINS GODOY**

  
**MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY**

### TESTEMUNHAS

  
**DIVANI SÓRIO DE CAMPOS**  
RG: 25.740.303-6-SSP-SP  
CPF-MF: 156.752.238-60

  
**GABRIEL MILANELO CAMPREGHER**  
RG: 34.071.321-5-SSP-SP  
CPF-MF: 322.710.918-29





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CONVENIO ITU**  
**SINGULAR**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. - EPP, estabelecida na RUA DR. GRACIANO GERIBELLO, 308 A, ALTO, Itu, SP, CEP:13311-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Itu - SP, 16/09/2011

Administrador - ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS

Administrador - MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS

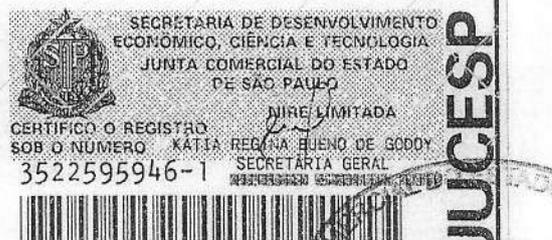
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



VOME EMPRESARIAL: DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. - EPP = NIRE:





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225959461		29/09/2011	16/09/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
14.457.123/0001-60		RUA DR. GRACIANO GERIBELLO		308 A			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ALTO	ITU	SP	13311-010	R\$	150.000,00		

OBJETO SOCIAL
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIO						
NOME						
BRUNO MARTINS GODOY						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARALDO RODRIGUES			104			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
NOSSA SENHORA APARE	ITU	SP	13311-390	454948566		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
372.261.398-12	SÓCIO				13.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARALDO RODRIGUES			104			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
NOSSA SENHORA APARE	ITU	SP	13311-390	450405631		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
384.343.368-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR				136.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO MARTINS GODOY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 372.261.398-12, RG/RNE: 45494856-6 - SP, RESIDENTE À RUA ARALDO RODRIGUES, 104, NOSSA SENHORA APARE, ITU - SP, CEP 13311-390, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.343.368-20, RG/RNE: 45040563-1 - SP, RESIDENTE À RUA ARALDO RODRIGUES, 104, NOSSA SENHORA APARE, ITU - SP, CEP 13311-390, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 136.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225959461  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/03/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SAO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 168800420, sexta-feira, 25 de março de 2022 às 16:00:46.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1443049989

NOME  
BRUNO MARTINS GODOY



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
45494856 SSP/SP

CPF  
372.261.398-12

DATA NASCIMENTO  
20/02/1989

FILIAÇÃO  
MANOEL DONIZETTI MEMBR  
IVE GODOY  
CELIA REGINA MARTINS G  
ODOY

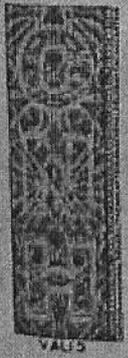
PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
04120246617

VALIDADE  
10/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
13/06/2007

OBSERVAÇÕES  
A



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1443049989

*Handwritten signature*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITU, SP

DATA EMISSÃO  
11/05/2017

*Handwritten signature*

Assessor Técnico de Mobilidade Urbana, Direção Estadual de Trânsito SP  
ASSINATURA DO EMISSOR

96008156491  
SP851337643

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1442927970

NOME  
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
45040563 SSP/SP

CPF  
384.343.368-20

DATA NASCIMENTO  
15/02/1989

FILIAÇÃO  
JOAO PAULO DE CAMPOS  
SOLANGE DOS SANTOS DE  
CAMPOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HABIL  
AB

Nº REGISTRO  
04126484528

VALIDADE  
04/04/2022

1ª HABILITAÇÃO  
22/06/2007

OBSERVAÇÕES

*Mariana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITU, SP

DATA EMISSÃO  
05/04/2017

*Weli*  
ASSINATURA DO EMISSOR

19424190646  
SP850927854

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1442927970





**MARAISA COELHO**  
Sociedade Individual de Advocacia  
Registro nº 24.853  
Advogada | OAB/SP 291.117



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, COLETOR DE LIXO, OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL**

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de Empresa Especializada para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, COLETOR DE LIXO, OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil para o Desenvolvimento Sustentável, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO: Directa Desenvolvimento Institucional E De Carreiras Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2022

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a cidade de Leme.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / [maraisacoelho@hotmail.com](mailto:maraisacoelho@hotmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Mogi Guaçu, 13 de abril de 2022.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP: 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:06049610

819

Assinado de forma digital por IVAIR

LUIZ BIAZOTTO:06049610819

Dados: 2022.04.18 09:29:07 -03'00'

### PELA CONTRATADA:

Nome: Mariana Dos Santos de Campos Godoy

Cargo: Sócia Administrativa

CPF: 384.343.368-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

DIRECTA  
DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL E DE  
CARREI:  
14457123000160

Assinado digitalmente por DIRECTA  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREI:  
14457123000160  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Itu, OU=Presencial,  
OU=10234752000170, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
CN=DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E  
DE CARREI:14457123000160  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.04.13 16:50:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CONTRATO Nº006/2022

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.**, com sede na Rua Dr. Graciano Geribello, 380A – Bairro Alto, cidade de Itu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.457.123/0001-60, representada neste ato pela Sócia Administradora Senhora Mariana Dos Santos De Campos Godoy, brasileira, casada, Sócio Administradora, portadora do RG sob o nº.45.040.563, e inscrito no CPF/MF sob nº.384.343.368-20, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, na cidade de Leme no Estado de São Paulo, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, prestando as informações que se fizerem necessárias.



## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I. DA CONTRATADA**

- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

### **II. DA CONTRATANTE**

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;



- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.
- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

**Parágrafo único** - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) fixos + R\$ 18,00 (dezoito reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO**

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO**

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros



Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 13 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável  
CONTRATANTE

DIRECTA  
DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL E DE  
CARREI:14457123000160

Assinado digitalmente por DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREI:14457123000160  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Itu, OU=Presencial, OU=10234752000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREI:14457123000160  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.04.13 16:48:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

\_\_\_\_\_  
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY  
Directa Desenvolvimento Institucional E De Carreiras Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG  
CPF



## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no período de abril/2022 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de abril de 2022, a saber:-

### **TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Protocolo Geral nº.014/2022**

**Processo Licitatório nº.008/2022 – Dispensa nº.006/2022 – Contrato nº.006/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável**

**Contratada(o): DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.**

**Valor do Contrato: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) fixos + R\$ 18,00 (dezoito reais) por inscrição efetivada.**

**Prazo: 120 dias**

**Data de Assinatura: 13/04/2022**

Mogi Guaçu, 26 de abril de 2022.

  
FÁBIO CÉSAR FRAGA  
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU



Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 67

Página 5 de 11

de 2022.

Mogi Guaçu, 18 de Abril de 2021.

**RODRIGO FALSETTI**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FEG**

Encaminhada à publicação na data supra.

**PORTARIA Nº 19, DE 2022.**

*Dispõe sobre indicação de JOSÉ SILVESTRE CHANTRES GALDÃO, RG. Nº 4.577.795-0, para responder pela Presidência do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana - FEG..*

**seiscentos reais) fixos + R\$ 18,00 (dezoito reais) por inscrição efetivada.**

**Prazo: 120 dias**

**Data de Assinatura: 13/04/2022**

**Mogi Guaçu, 26 de abril de 2022.**

**FÁBIO CÉSAR FRAGA**

**Coordenador Geral**

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 22 da Lei nº 3.163, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 367, de 30 de janeiro de 2001,

**RESOLVE:**

**1º.** Indicar, a partir de 19 de Abril de 2022, o Senhor JOSÉ SILVESTRE CHANTRES GALDÃO, RG. Nº 4.577.795-0, para responder pela Presidência do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana - FEG.

**2º.** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

**3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2022.

Mogi Guaçu, 18 de Abril de 2022.

**RODRIGO FALSETTI**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FEG**

Encaminhada à publicação na data supra.

**CONSÓRCIO CEMMIL**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Protocolo Geral nº.014/2022**

**Processo Licitatório nº.008/2022 - Dispensa nº.006/2022 - Contrato nº.006/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL"**

**Para o Desenvolvimento Sustentável**

**Contratada(o): DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.**

**Valor do Contrato: R\$3.600,00 (três mil e**



Pedido de Empenho

Pedido 00475/22 Data Emissão 08/07/2022 Nº Solicitação 00483/22 Responsável FÁBIO CÉSAR FRAGA Digitador VALÉRIA SILVÉRIO

Poder CONSORCIO INTERM. CEMMIL SAN.AMBIENTAL

Órgão Secretaria Executiva

Unidade / Setor ADMINISTRAÇÃO

Cond. Pagamento

Centro de Custo ADMINISTRAÇÃO

Observação

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Fornecedor DIRECTA DESENVOLVIMENTO INST.E DE CARREIAS L1 COD: 401  
Endereço: R GRACIANO GERIBELLO Nº: 308 CNPJ: 14.457.123/0001-60  
ITU

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.001.053	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUCAO		UN	1	3.600,00	ADMINISTRAÇÃO	3.600,00
			Obs.:				

Total Pedido  
3.600,00

Fábio César Fraga  
Coordenador Geral

Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

FL.: CA  
Número da  
NFS-e  
459  
CEMMIL



Data e Hora da Emissão	28/07/2022 12:24:12	Competência	28/7/2022	Código de Verificação	01JXLPUB8
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	ITU - SP

Dados do Prestador de Serviços

	Razão Social/Nome	DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDAEPP				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	14.457.123/0001-60	Inscrição Municipal	23540	Município	ITU - SP
	Endereço e Cep	AV. DOUTO DOUTOR GRACIANO GERIBELLO ,308 - ALTO CEP: 13311-010				
	Complemento:	A	Telefone:	27157166	e-mail:	mariana@directacarreiras.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	CEMMIL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
CNPJ/CPF	05.012.725/0001-13	Inscrição Municipal		Município	MOGI GUACU - SP
Endereço e Cep	Rua Belém do Pará ,282 - Jardim Centenário CEP: 13846-011				
Complemento:		Telefone:	(19)3841-8181	e-mail:	FINANCEIRO@CEMMIL.COM.BR

Discriminação dos Serviços

CONTRATO Nº 06/2022  
OBJETO: NOTA FISCAL REF. Execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável

Valor preço fixo R\$3.600,00

DADOS PARA PAGAMENTO:  
SANTANDER AGÊNCIA 0065 CONTA CORRENTE 13003786-7  
PIX / CNPJ 14.457.123/0001-60  
DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	3.600,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	3.600,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.600,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,52	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	3.600,00	Incentivador Cultura	(-) Valor do ISS: R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, itu.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Imprimir

## Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

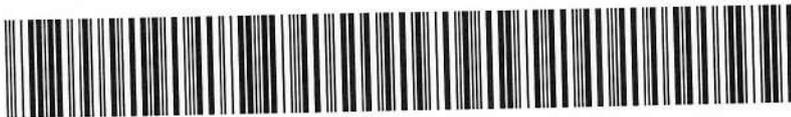


Recibo do Pagador

<b>Santander</b>		<b>033-7</b>	<b>03399.81516 23701.000004 00299.901017 1 90680000360000</b>			
Beneficiário <b>DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREI</b>		Agência / Código do Beneficiário <b>0065-5/8151237</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Carteira / Nosso número <b>01000000299-9</b>	
Número do documento <b>0000459</b>		CPF/CNPJ <b>14457123000160</b>	Vencimento <b>05/08/2022</b>		Valor documento <b>R\$ 3.600,00</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras Deduções / Abatimentos	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Pagador <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CNPJ: 05.012.725/0001-13</b> <b>Rua Belém do Pará, 282</b> <b>Jardim Centenário - MOGI GUAÇU/SP - CEP: 13845-252</b>						
Instruções <b>REF. NOTA FISCAL Nº 459</b>						Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

<b>Santander</b>		<b>033-7</b>	<b>03399.81516 23701.000004 00299.901017 1 90680000360000</b>			
Local de pagamento <b>Até o vencimento, preferencialmente no Santander</b>		Vencimento <b>05/08/2022</b>		Agência / Código Beneficiário <b>0065-5/8151237</b>		
Beneficiário <b>DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREI CNPJ: 14.457.123/0001-60</b>		Nosso número <b>01000000299-9</b>		Espécie doc. <b>R\$</b>		
Data do documento <b>28/07/2022</b>	Nº documento <b>0000459</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento <b>28/07/2022</b>	(x) Valor <b>R\$ 3.600,00</b>		
Uso do banco	Carteira <b>101</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(=) Valor documento		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>REF. NOTA FISCAL Nº 459</b>				(-) Desconto / Abatimentos		
				(-) Outras deduções / Abatimentos		
				(+) Mora / Multa / Juros		
				(+) Outros acréscimos		
				(=) Valor cobrado		
Pagador <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CNPJ: 05.012.725/0001-13</b> <b>Rua Belém do Pará, 282</b> <b>Jardim Centenário - MOGI GUAÇU/SP - CEP: 13845-252</b>		Cód. baixa		Autenticação mecânica - Ficha de Compensação		
Sacador / Avalista						



Corte na linha pontilhada



## Emissão de comprovantes

05/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:23:18  
117201172 0003



## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSORCIO CEMMIL  
AGENCIA: 1172-X CONTA: 130.361-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399815162370100000400299901017190680000360000

BENEFICIARIO:

DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCION

NOME FANTASIA:

DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCION

CNPJ: 14.457.123/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCION

CNPJ: 14.457.123/0001-60

PAGADOR:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PAR

CNPJ: 05.012.725/0001-13

-----

NR. DOCUMENTO	80.503
DATA DE VENCIMENTO	05/08/2022
DATA DO PAGAMENTO	05/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO	3.600,00
VALOR COBRADO	3.600,00

-----

NR. AUTENTICACAO C.C49.85C.144.ACE.0E5

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JF613593 IVAIR LUIZ BIAZOTTO.